



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

I – DO PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, através da Secretaria de Educação e Cultura, localizada a Rua Barão do Rio Branco, nº 217 – 2º andar, Centro, município de São Francisco do Sul/SC, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, e também observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 11947/09, de 16 de junho de 2009, torna público que se acha aberto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**.

1.2. Para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO, fica determinado a partir do dia **01 de AGOSTO de 2014, às 08:30h, até dia 15 de AGOSTO de 2014, às 11:30h**, o qual deverá ser entregue devidamente protocolado na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 217 – 1º andar, Centro, São Francisco do Sul/SC.

1.3. A abertura dos envelopes acontecerá no dia **15 de AGOSTO às 14:30h**, na sala de reuniões, no 2º piso do Centro Integrado Multiuso, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 217, Centro, São Francisco do Sul/SC.

II – DO OBJETO:

2.1. Este edital tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar** para utilização destes na alimentação escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Francisco do Sul/SC, conforme **ANEXO VII - QUANTITATIVOS E VALORES**.

III – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

3.1. Todos os dados devem estar datilografados ou digitados, sem rasuras ou emendas;

3.2. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação, contendo na parte externa, a seguinte identificação:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

NOME, CNPJ E ENDEREÇO.

CHAMADA PÚBLICA Nº. **002/2014** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IV – ENVELOPE – DOS DOCUMENTOS

Os **Grupos Formais de Empreendedor Rural** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão da Chamada Pública os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES – Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO, as cópias autenticadas dos documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- 4.1.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- 4.1.4. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
- 4.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 4.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.1.8. Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário;
- 4.1.9. Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentado o Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 4.1.10. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Anexo –VIII, desde edital;
- 4.1.11. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Registro de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- 4.1.12. Declaração de Idoneidade em Anexo.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 4.1.13. Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) em Anexo;
- 4.1.14. Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos em Anexo.
- 4.1.15. Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) em anexo.

V. Classificação dos Projetos de Vendas

- 5.1 Serão considerados os projetos de vendas (ANEXO VIII) , que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2. A Comissão classificará os projetos de vendas, cujos valores não devem ultrapassar os previstos no ANEXO VII (QUANTITATIVOS E VALORES), conforme o Edital.
- 5.3 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.5. Fica reservada, à Prefeitura Municipal, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular a presente Chamada Pública, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

7.6. O limite individual de venda do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	14 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	14.001 – Gerência de Ensino
Projeto Atividade	2024 – Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar
Elemento de Despesa	339030.07 – Material de Consumo
Vínculos de Recurso	16001 – Prog.Nac.Aliment. PNAE PNAEF 16004 – Prog.Nac.Aliment. PNAE PNAEM 16002 – Prog.Nac.Aliment. PNAE PNAEC

IX – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data emissão e entrega da nota fiscal, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais, podendo ser:

9.1.1. Nota fiscal eletrônica – NFE

9.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação;

9.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

9.4. É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer **sobretaxa** quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado;

9.5. O Termo de Recebimento e Entrega dos produtos da agricultura familiar deverão ser assinados por representante da Entidade Executora e do grupo fornecedor;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

9.5.1. Esse Termo atesta que os produtos entregues estão de acordo com o Contrato e com os padrões de qualidade.

X – DO CONTRATO, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

10.1. O contrato de fornecimento entre a Prefeitura Municipal e os grupos julgados aptos neste Chamamento Público serão firmados para vigorarem da data da assinatura do mesmo, **pelo período de 05 (CINCO) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por determinação e conveniência do Gestor Municipal, dentro do eminente interesse público.

10.2. O presente **Edital**, juntamente com a **documentação** das interessadas farão parte integrante do **contrato** ou do instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

10.3. Os contratados se obrigam a manter as **condições de Chamamento Público** durante o prazo da prestação de serviços pactuados.

10.4. Atendidas todas as condições para o Chamamento Público, a entidade credenciadora convocará o (s) representante (s) legal (is) dos grupos selecionadas para a celebração de contrato (Termo de Credenciamento) entre as partes.

10.5. O contrato pode ser reajustado de acordo com o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

XI – DAS SANÇÕES

11.1. Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes **sanções administrativas**, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:

11.1.1. **Advertência**;

11.1.2. **Multa**, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos contratos, facultados a cumulação com as demais sanções;

11.1.3. **Exclusão** (Descredenciamento).

11.1.4. **Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5. **Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública**, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul –SC.

XII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

12.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “VIII” deste edital.

12.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

13.1. A empresa credenciada obriga-se a:

13.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de entregar os produtos constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;

13.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;

13.1.3. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

13.1.5. Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso, constatado no ato da entrega;

13.1.6. Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

13.1.7. Entregar o objeto, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, após solicitação através de ordem de compra, nos locais expressos no **ANEXO IX – LOCAIS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS**, integrante deste edital.

13.1.8. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.

13.1.9. Os produtos da Agricultura Familiar devem atender a legislação sanitária:

- SIM / SIE / SIF
- SUASA (facilita a produção e inserção dos produtos no mercado formal local, regional e nacional)
- ANVISA

13.1.10. Os gêneros alimentícios deverão atender as especificações técnicas dos produtos conforme ANEXO VII.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

13.1.11. Participar do Curso de Capacitação, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o Tema “Gestão Administrativa”, com carga horária de 8 (oito) horas em data e local a ser agendado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital de Chamamento Público encontra-se afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 01, no horário compreendido entre 08h 30min às 12h e 14h às 17:30h, localizado no corredor central da mesma, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem.

14.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08h 30min às 12h e das 14h às 17h 00min, de segunda a sexta - feira, telefone (47) 3471-2271/3471-2264 ou ainda pelo e-mail diretoriadeensino@saofranciscodosul.sc.gov.br, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

14.3. Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento dos trabalhos solicitados;

14.4. São peças integrantes do presente editais:

14.4.1. ANEXO I – Protocolo de Entrega de Edital de Chamamento Público;

14.4.2. ANEXO II – Requerimento formal;

14.4.3. ANEXO III – Declaração da solicitante

14.4.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato;

14.4.5. ANEXO V – Declaração de Idoneidade;

14.4.6. ANEXO VI – Declaração.

14.4.7. ANEXO VII – Quantitativos e Valores

14.4.8. ANEXO VIII – Projeto de Venda De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar

14.4.9. ANEXO IX – Locais para entrega dos gêneros.

14.4.10. ANEXO X – Termo de recebimento dos produtos

14.4.11. ANEXO XI - Declaração

E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no **mural Público Municipal**, no **Diário Oficial da União** e disponibilizado na íntegra no site : www.saofranciscodosul.sc.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC e em **jornal de circulação regional**.

São Francisco do Sul (SC), 30 de julho de 2014.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MOREIRA JASPER

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Recebi nesta data, Edital de Chamamento Público nº. 002/2014, aberto pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC, através da Secretaria de Educação e Cultura, que visa a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na alimentação escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Francisco do Sul/SC.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2014.

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail: _____

Pessoa de contato: _____

CNPJ da empresa: _____

CPF de quem retirou o edital: _____

Nome Completo: _____

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014- Secretaria de Educação e Cultura

REQUERIMENTO FORMAL

Por meio deste a empresa – inscrita no CNPJ sob nº., com sede na cidade de *****, vêm requerer participação no processo de Credenciamento nº. **002/2014-PMSFS**, o qual trata do credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na alimentação escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Francisco do Sul/SC.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

Por meio deste, a empresa *****, inscrita no CNPJ sob nº. *****, com sede na cidade de ***** de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que se enquadra no Chamamento Público e está de acordo com o edital de Chamamento Público nº. 002/2014-PMSFS.

Atenciosamente,

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. ____/2014

Edital de Chamamento Publico nº. 002/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Termo de contrato que entre si celebram o Município de São Francisco do Sul/SC, e a empresa _____, tendo por objeto à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na alimentação escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Francisco do Sul/SC.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.269/0001-06, com paço municipal na Praça Getúlio Vargas, nº. 01, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Luiz Roberto de Oliveira**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ e inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na _____, município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de **CRENCIADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Edital de Chamamento Público nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na alimentação escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Francisco do Sul/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, conforme Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. O início para entrega das mercadorias será no prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de **05 (cinco) meses** a partir da assinatura do contrato.

4.1. A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação da pessoa responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a chamada pública n.º 002/2014.

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

4.3. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da emissão e entrega dos documentos fiscais, podendo ser:

4.3.1 – Nota fiscal eletrônica – NFE.

4.4. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.5. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.6. É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer **sobretaxa** quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

ESCOLAS

Nº Item	Produto (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CMEI'S – Centros Municipais de Educação Infantil

Nº Item	Produto (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	14 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	14.001 – Gerência de Ensino
Projeto Atividade	2024 – Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar
Elemento de Despesa	339030.07 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Vínculos de Recurso	16001 – Prog.Nac.Aliment. PNAE PNAEF 16004 – Prog.Nac.Aliment. PNAE PNAEM 16002 – Prog.Nac.Aliment. PNAE PNAEC
---------------------	--

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da emissão e entrega da nota fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA :

10.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

14.2. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

14.3. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

14.4. fiscalizar a execução do contrato;

14.5. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.6. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. A contratada obriga-se a:

16.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de entregar os produtos constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;

16.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;

16.1.3. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

16.1.5. Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso, constatado no ato da entrega;

16.1.6. Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16.1.7. Entregar o objeto, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, após solicitação através de ordem de compra, nos locais expressos no **ANEXO IX – LOCAIS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS**, integrante deste edital.

16.1.8. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.

16.1.9. Os produtos da Agricultura Familiar devem atender a legislação sanitária:

- SIM / SIE / SIF
- SUASA (facilita a produção e inserção dos produtos no mercado formal local, regional e nacional)
- ANVISA

16.1.10. Os gêneros alimentícios deverão atender as especificações técnicas dos produtos conforme ANEXO VII.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Francisco do Sul/SC e outras Entidades caso sejam designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei Federal n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA :

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.2 - por acordo entre as partes;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

21.3 - pela inobservância de qualquer de suas condições;

21.4 - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de **05 (cinco) meses a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por interesse e conveniência do Gestor Municipal, dentro do eminente interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1. O contrato pode ser reajustado de acordo com o IGP-M publicado pela Fundação GETÚLIO VARGAS, ao completar 12 meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul/SC, de de 2014.

CONTRATADA:

Assinatura do responsável legal pela empresa
CPF nº. _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome:

CPF nº.

2ª _____

Nome:

CPF nº.

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014-PMSFS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de Chamada Pública nº. 002/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, que não fomos declarados inidôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCALIDADE, ---- de ----- de 2014.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----- , inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----- portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

LOCALIDADE, ---- de ----- de 2014.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

QUANTITATIVOS E VALORES

Este Chamamento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na alimentação escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Francisco do Sul/SC, conforme segue:

ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº Item	Produto (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AIPIM – De boa qualidade, compactos e firmes, descascados, lavados e cortados em pedaços de no máximo 7 cm de comprimento e congelados. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Características Gerais: Deve ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, cor própria da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Aipim novo, de fácil cocção. Não pode ter mancha ou coloração diferente do produto característico. Embalagens: Acondicionados em embalagens à vácuo de polietileno transparente, litografado de até 1 kg de conteúdo útil. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	KG	400	R\$4,54	R\$1.816,00



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	início de maturação. Embalagem: Acondicionada em caixas de, no até 20kg de conteúdo útil.				
5	GELEIA – Características técnicas: geléia de frutas, de primeira qualidade, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Ingredientes: polpa de frutas, açúcar, pectina e edulcorantes. Embalagem: Vidro ou pote plástico de até 500GR. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Sabores que serão aceitos: morango, amora, banana e uva.	pote	240	R\$8,68	R\$2.083,20
6	LINGUIÇA - Características Técnicas: Produto da emulsão de carnes (gado e porco) em forma de gomos embutida, em tripa natural ou artificial, cozida, podendo ou não ser defumada. Sem pimenta. Não pode conter glúten. Não pode conter corante artificial. Embalada em pacotes de polietileno resistente e transparente com peso de até 2 kg, hermeticamente fechado a vácuo. Deve constar carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	KG	1.189	R\$16,81	R\$19.987,09
7	MEL DE ABELHA - Características técnicas: Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados de até 500g. Deve constar	pote	240	R\$10,60	R\$2.544,00



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
8	MELADO - Características técnicas: Produto obtido do caldo de cana por evaporação, sem formação de açúcar. Não deve apresentar embalagem vedada, odor desagradável e não características, sujidade e/ou corpo estranho. Deve ser fabricado com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes plásticos bem vedados de até 500g e reembaladas em caixa de papelão reforçado. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	pote	140	R\$5,60	R\$784,00
9	BOLINHO DE PEIXE – Bolinho de peixe com aproximadamente 30g a unidade. Elaborado a partir de linguado, sem peles, espinhas, cartilagens. Poderá conter sal, cebola, tempero verde, carne de peixe, ovo e trigo. Não poderá conter pimenta e excesso de sal. Embalagem: Primária – sacos de polietileno transparente com informações litografadas, com peso líquido de 1 kg. Deve constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo 30 dias	KG	372	R\$14,57	R\$5.420,04
10	ALMÔNDEGA DE PEIXE – com aproximadamente 30g a unidade. Elaborado a partir de linguado, sem peles, espinhas, cartilagens. Poderá conter sal, cebola, tempero verde, carne de peixe, ovo e trigo. Não poderá conter pimenta e excesso de sal. Embalagem: Primária – sacos de polietileno transparente com informações litografadas, com peso líquido de 1 kg. Deve constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	230	R\$16,25	R\$3.737,50



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo 30 dias				
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 47.786,43			

CMEI'S – Centros Municipais de Educação Infantil

Nº Item	Produto (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AIPIM – De boa qualidade, compactos e firmes, descascados, lavados e cortados em pedaços de no máximo 7 cm de comprimento e congelados. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Características Gerais: Deve ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, cor própria da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Aipim novo, de fácil cocção. Não pode ter mancha ou coloração diferente do produto característico. Embalagens: Acondicionados em embalagens à vácuo de polietileno transparente, litografado de até 1 kg de conteúdo útil. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	KG	3.200	R\$4,54	R\$14.528,00
2	ALFACE – Grupo: crespa ou lisa, sub-grupo: verde ou roxa. Deverá apresentar grau de hidratação 4 e grau de limpeza 4. Não poderá apresentar podridão, descoloração, espiga, lesões ou aspecto de queimada. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	maço	650	R\$1,56	R\$1.014,00
3	BANANA NANINA, BRANCA e PRATA - De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedades.	KG	3.134	R\$3,26	R\$10.216,84



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	<p>Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em caixas de, no até 20kg de conteúdo útil.</p>				
4	<p>CHEIRO VERDE – De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.</p> <p>Características Gerais: Fresco. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em caixas de, no até 20kg de conteúdo útil.</p>	maço	570	R\$1,21	R\$689,70
5	<p>GELEIA – Características técnicas: geléia de frutas, de primeira qualidade, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.</p> <p>Ingredientes: polpa de frutas, açúcar, pectina e edulcorantes.</p> <p>Embalagem: Vidro ou pote plástico de até 500GR.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses.</p> <p>Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.</p> <p>Sabores que serão aceitos: morango, amora, banana e uva.</p>	pote	350	R\$8,68	R\$3.038,00
6	<p>MEL DE ABELHA - Características técnicas: Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. O mel</p>	pote	375	R\$10,60	R\$3.975,00



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	<p>não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos.</p> <p>Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho-escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados de até 500g. Deve constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.</p>				
7	<p>MELADO - Características técnicas: Produto obtido do caldo de cana por evaporação, sem formação de açúcar. Não deve apresentar embalagem vedada, odor desagradável e não características, sujidade e/ou corpo estranho.</p> <p>Deve ser fabricado com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes plásticos bem vedados de até 500g e reembaladas em caixa de papelão reforçado.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.</p>	pote	150	R\$5,60	R\$840,00
8	<p>BOLINHO DE PEIXE – Bolinho de peixe com aproximadamente 30g a unidade. Elaborado a partir de linguado, sem peles, espinhas, cartilagens. Poderá conter sal, cebola, tempero verde, carne de peixe, ovo e trigo. Não poderá conter pimenta e excesso de sal.</p> <p>Embalagem: Primária – sacos de polietileno transparente com informações</p>	KG	1.000	R\$14,57	R\$14.570,00



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	litografadas, com peso líquido de 1 kg. Deve constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo 30 dias				
9	ALMÔNDEGA DE PEIXE – com aproximadamente 30g a unidade. Elaborado a partir de linguado, sem peles, espinhas, cartilagens. Poderá conter sal, cebola, tempero verde, carne de peixe, ovo e trigo. Não poderá conter pimenta e excesso de sal. Embalagem: Primária – sacos de polietileno transparente com informações litografadas, com peso líquido de 1 kg. Deve constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo 30 dias	KG	1.000	R\$16,25	R\$16.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 65.121,54			



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de educação e Cultura

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital / Chamada Pública nº. 002/2014					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do Representante Legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº. da Agência		11. Nº. da conta corrente	
B – Fornecedores Participantes (Grupo Formal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

IV. DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V. CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Fone / E.mail:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	<hr/> Assinatura do Representante do Grupo Formal	CNPJ:
--	--	-------

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade/ano	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

IV. DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V. CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Assinatura do Representante do Grupo Formal	<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="height: 20px;">Fone / E.mail:</td></tr><tr><td style="height: 20px;">CNPJ:</td></tr></table>	Fone / E.mail:	CNPJ:
Fone / E.mail:				
CNPJ:				



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

LOCAIS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS

ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
EBM Álvaro Tancredo Dippold	Rua Binot Palmier de Gonneville, s/nº - Acaraí	47-3444-4071
EBM CAIC Irmã Joaquina Busarello	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635 – Acaraí	47-3444-2054
EBM Dr. Franklin de Oliveira	Rod. Duque de Caxias, s/nº - Reta	47-3444-2246
EBM Dr. Rogério Zattar	Rod. Duque de Caxias, s/nº - Sandra Regina	47-3442-3229
EBM Ida Beatriz B de Camargo	Rua Praia Grande, 434 – Majorca	47-3442-5842
EBM João Dias	Estrada Geral do Forte, s/nº - Forte	47-3442-3009
EBM João Germano Machado	Rod. Duque de Caxias, s/nº - Iperoba	47-3442-3332
EBM Waldemar da Costa	Rua Willi Lenh, 01 – Água Branca	47-3444-2792
EM Antonio Canuto	Estrada Geral da Ribeira, s/nº - Ribeira	47-3444-5110
EM Enoé Schutel	Estrada Geral do Saí Mirim, s/nº - Saí Mirim	47-3444-5110
EM Estaleiro	Estrada Geral do Estaleiro, s/nº - Vila da Glória	47-3444-5110
EM Francisco Anselmo Corrêa	Estrada Geral da Laranjeiras, s/nº - Laranjeiras	47-3444-5110
EM Izidoro Curvello	Rua Binot Paumier de Gonneville, s/nº - Tapera	47-4063-9364
EM Lúcio Patrício de Mira	Estrada Geral da Gamboa, s/nº - Gamboa	47-3444-5110
EM Morro da Cruz	BR 280, s/nº - Morro da Cruz	47-3442-5014
EM Morro Grande	Rua 25 de Dezembro, s/nº - Morro Grande	47-3442-3597
EM Ramiro Bueno da Rocha	Estrada Geral do Ervino, s/nº - Praia do Ervino	47-3444-3791
Projeto Mais Educação	Rua Willi Lenh, 01 – Água Branca	47-3444-2821

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
CMEI Bem Me Quer	Rodovia Duque de Caxias, s/nº - Reta	47-3444-6715
CMEI Cantinho Alegre	Rua Jardim Acaraí, s/nº - Ervino	47-3444-3791
CMEI Chapeuzinho Vermelho	AV. Dr. Nereu Ramos, s/nº - Rocio Grande	47-3444-6782
CMEI Estrelinha do Amanhã	Rua 25 de Dezembro, s/nº - Morro Grande	47-3471-2272
CMEI Estrelinha do Mar	Estrada Geral da Vila da Glória – Vila da Glória	47-3442-3124
CMEI Frei Martinho	Rua Otacílio da Costa Pereira, s/nº - Água Branca	47-3449-1214
CMEI Girassol	Estrada Geral do Forte, s/nº - Forte	47-3449-5241
CMEI Mickey Mouse	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635 – Acaraí	47-3444-1880
CMEI Mundo Encantado	Rua dos Cedros, s/nº - Majorca	47-3449-6153
CMEI Pantera Cor de Rosa	Rod. Duque de Caxias, s/nº - Iperoba	47-3444-4508
CMEI Pedacinho do Céu	Rod. Duque de Caxias, s/nº - Sandra Regina	47-3449-5326
CMEI Peixinho Dourado	Rua Salvador, 346 – Enseada	47-3444-2382



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CMEI Pequeno Polegar	Rua Francisco Mascarenhas, s/n° - Paulas	47-3442-3041
CMEI Pequeno Príncipe	Rua Almirante Barroso, s/n° - Rocio Pequeno	47-3442-1385
CMEI Peter Pan	Rua Binot Palmier de Gonneville, s/n° - Tapera	47-3444-5789
CMEI Raio de Sol	Rua Quito, s/n° - Itaguaçu	47-3442-5922
CMEI Semente da Esperança	Estrada Geral da Ribeira, s/n° - Miranda	47-3442-5355
CMEI Sonho Feliz	Rua Simião de Mira, s/n° - Reta (Lot. Coca)	47-3444-6184

ANEXO X

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. ATESTO que (nome da Escola ou CMEI) _____, representada por (nome do Diretor ou Coordenador), _____, inscrito no CPF. sob nº _____, recebeu em ___/___/_____ do (Nome do Fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(*) Anexar NF ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor geral de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

São Francisco do Sul (SC), ____ de _____ de 2014.

Representante da Entidade Executora
(Escola ou CMEI)

Representante da Grupo Fornecedor

ANEXO XI

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO

Por meio desta, a empresa *****, inscrita no CNPJ *****, com sede na cidade de ***** de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que não possui em seu quadro diretivo nenhum Servidor Público Municipal.

(município), ____ de _____ de 2014.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2200 – CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF).

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.